



ACADEMIA CEARENSE DE ADMINISTRAÇÃO - ACAD
Av. Santos Dumont, 2789, sala 1006 – Bairro Aldeota
CEP 60.150-165 – Fortaleza – Ceará – Brasil
Sítio Eletrônico: www.acad.adm.br

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA DIRETORIA E DO CONSELHO
FISCAL DA ACADEMIA CEARENSE DE ADMINISTRAÇÃO – ACAD**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Academia Cearense de Administração - ACAD, escolhida, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno faz publicar o Edital de Eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal da ACAD, para o Mandato 2025-2028, a se realizar no dia 27 de Agosto de 2025, perante a Assembleia Geral Ordinária da ACAD, a se realizar na sede do CRA-CE, na Rua Dona Leopoldina, 935 a partir das 09 horas, cujo processo eletivo obedecerá às regras estabelecidas nos Artigos 12-I, 13-III e 17, do Estatuto, nos Artigos 21 a 23 do Regimento Interno e as disposições do presente Edital, na forma abaixo:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Somente poderão concorrer à eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal da ACAD candidatos que atendam integralmente as exigências deste Edital.
2. A eleição acontecerá no dia 27 de Agosto, no horário das 9 às 11 horas, sem prorrogação de horário, em Fortaleza-Ce, durante a reunião da Assembleia Geral Extraordinária da ACAD para este fim convocada.
3. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, nos termos do parágrafo 1º. do Art. 21 do Regimento Interno da ACAD.
4. Poderão candidatar-se à Diretoria e ao Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Artigo 6º do Estatuto Social, os Acadêmicos, independentemente de serem fundadores.
5. Os Acadêmicos não podem pleitear mais de um cargo ou candidatar-se concomitantemente à Diretoria e ao Conselho Fiscal.
6. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, a iniciar-se no dia 17 de setembro de 2025.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os postulantes devem apresentar as candidaturas atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Estatuto, no Regimento Interno e neste Edital, sob pena de indeferimento.
8. Para a Diretoria, somente serão aceitas chapas completas, constantes dos candidatos a Presidente, a Vice-Presidente, a Diretor de Administração, a Diretor de Finanças e a Diretor Cultural.
9. Para o Conselho Fiscal, também só serão consideradas as chapas completas, neste caso compostas das candidaturas de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.



ACADEMIA CEARENSE DE ADMINISTRAÇÃO - ACAD
Av. Santos Dumont, 2789, sala 1006 – Bairro Aldeota
CEP 60.150-165 – Fortaleza – Ceará – Brasil
Sítio Eletrônico: www.acad.adm.br

10. Os candidatos devem se inscrever através do envio do formulário de inscrição a ser disponibilizado por meio eletrônico pela Diretoria de Administração da ACAD, ao qual deverão anexar currículo resumido de cada um dos postulantes, destacadamente quanto à experiência para as áreas a que concorrem.

11. A Comissão Eleitoral encaminhará à Diretoria a relação dos Candidatos para que esta verifique e ateste se estão em dia com suas obrigações para com a ACAD, na forma estatutária.

12. As chapas deverão se inscrever por meio do envio de mensagem eletrônica endereçada à Comissão Eleitoral, observando-se única e exclusivamente o seguinte endereço, para envio do pedido de inscrição, sob pena de indeferimento: comissaoeleitoral@acad.adm.br.

13. Os postulantes poderão apresentar suas candidaturas até o dia 13 de Agosto de 2025, às 23h59min, horário de Brasília - DF. A ACAD não se responsabiliza por quaisquer problemas de conexão e/ou comunicação que eventualmente impeçam o envio e/ou recebimento das inscrições de candidaturas, dentro do prazo fixado.

14. Os candidatos devem informar, expressamente, no pedido de inscrição: o endereço eletrônico (e-mail) e o número de telefone para recebimento das comunicações e notificações endereçadas ao candidato por meio de mensagem eletrônica pela Comissão Eleitoral, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

III - DA HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÕES

15. A homologação dos pedidos de inscrição pela Comissão Eleitoral e o processo de impugnação às inscrições deferidas serão publicadas até, no máximo, o dia 20 de Agosto de 2025.

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, DA VOTAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DOS VENCEDORES

16. Os Acadêmicos deverão se dirigir ao CRA-CE, à rua Dona Leopoldina, 935, em Fortaleza-Ce, no dia 27 de Agosto de 2025, de 9 às 11 horas, sem prorrogação de horário, para exercerem o direito de voto.

17. Os Acadêmicos que o desejarem, poderão exercer esse direito por procuração assinada e com fim específico, designando outro Acadêmico para o representar na votação.

18. As procurações serão entregues ao responsável pela distribuição das chapas que entregará tantas chapas quantas forem necessárias para o exercício do voto do Acadêmico e dos possíveis substabelecidos.

19. Os Acadêmicos preencherão a(s) chapa(s) de votação de forma secreta e a(s) depositará(ão) em urna própria.



ACADEMIA CEARENSE DE ADMINISTRAÇÃO - ACAD
Av. Santos Dumont, 2789, sala 1006 – Bairro Aldeota
CEP 60.150-165 – Fortaleza – Ceará – Brasil
Sítio Eletrônico: www.acad.adm.br

20. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral, na presença de pelo menos três outros Acadêmicos providenciará a abertura da urna, a contagem dos votos e a promulgação dos resultados.

21. Em seguida, a Assembleia Geral será instalada para homologação dos resultados e proclamação dos eleitos.

22. Quaisquer recursos ou dúvidas deverão ser dirimidos pela própria Assembleia, caso em que se a considera como instância administrativa final.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

23. As notificações às Chapas Candidatas ocorrerão, a critério da Comissão Eleitoral, por meio de mensagem eletrônica com emprego da ferramenta de aviso de entrega ao destinatário indicado na inscrição, iniciando o prazo da data de emissão do aviso de recebimento da mensagem eletrônica.

24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno da ACAD.

Em Fortaleza, em 13 de Julho de 2025.

Pela Comissão Eleitoral, composta ainda pelos Acadêmicos Clésio Jean de Almeida Saraiva e Eleazar de Castro Ribeiro, assina


Acadêmica Maria Madalena Cavalcante Rêgo
Presidente da Comissão